Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 034/2008

Erechim, 22 de abril de 2008.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 030/2008, que Altera o art. 2º da Lei nº. 4.241, de 28 de novembro de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – objetivando a construção de uma nova sede para o Centro de Formação Profissional - CFP SENAI José Oscar Salazar.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 030/2008.

Altera o art. 2º da Lei nº. 4.241, de 28 de novembro de 2007, que Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – objetivando a construção de uma nova sede para o Centro de Formação Profissional - CFP SENAI José Oscar Salazar.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº. 4.241, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel a ser doado, conforme referido no artigo primeiro, possui uma área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 217.399,99 (duzentos e dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), localizado no lado par da Rua Carlos Demoliner, distante 53,49 m (cinqüenta e três metros e quarenta e nove decímetros) da esquina mais próxima, formada pelas Ruas Carlos Demoliner e Rua Zero Hora, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 75,24 m (setenta e cinco metros e vinte e quatro decímetros), com os lotes 3, 4 e 5 da chácara nº. 7 da Rua Carlos Demoliner, e nas extensões de 20,25 m (vinte metros e vinte e cinco decímetros) e 51,35 m (cinqüenta e um metros e trinta e cinco decímetros), com a Rua Zero Hora; ao Sul, nas extensões de 100,06 m (cem metros e seis decímetros) e 43,18 m (quarenta e três metros e dezoito decímetros), com projeção da Rua Espírito Santo; a Leste, na extensão de 136,07 m (centro e trinta e seis metros e sete decímetros), com área remanescente da gleba "B", denominada de parte da chácara nº. 11 "A", parte da chácara nº. 11 e parte da chácara nº. 9, da Rua Carlos Demoliner; a Oeste, na extensão de 145,06 m (cento e quarenta e cinco metros e seis decímetros), com a Rua Carlos Demoliner." NR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a alteração do art. 2º da Lei nº. 4.241, de 28 de novembro de 2007, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – objetivando a construção de uma nova sede para o Centro de Formação Profissional - CFP SENAI José Oscar Salazar.

A Lei nº 4.241/2007 promoveu a doação de toda a área das chácaras 9 e 11, ambas localizadas na Rua Carlos Demoliner, totalizando 30.580,00m² (trinta mil quinhentos e oitenta metros quadrados). Porém, a área a ser destinada para construção da nova sede do CFP SENAI José Oscar Salazar é de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados). Diante desse fato, percebemos um equívoco na interpretação do memorial descritivo apresentado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o que nos leva a solicitar alteração da referida Lei.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, para a análise e deliberação positiva sobre a matéria apresentada no Projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal